



Contribuições Comentadas

SECRETARIA DE
POLÍTICA ECONÔMICA

MINISTÉRIO DA
FAZENDA



Contribuição	Comentário
Alteração do Plano de Transformação Ecológica	Apesar da Taxonomia ser um instrumento relevante do Plano de Transformação Ecológica, ele conta um processo próprio de desenvolvimento que ultrapassa este. As considerações apontadas serão levadas adiante, mas os processos não se confundem, não cabendo a esta consulta pública sua alteração. Vale responder, contudo, que a concepção da "Transformação Ecológica" visa incorporar uma perspectiva latino-americana de mudança estrutural, considerando aspectos econômicos, da estrutura produtiva, institucionais e culturais para um novo modelo de produção. Esta nova matriz deverá estar intrinsecamente relacionada com seu entorno, considerando as características do bioma onde a atividade é realizada e, por isso, traz o termo "ecológico", incorporando formulações nacionais que destacam a relevância de se preservar os serviços ecossistêmicos de cada região.
Instrumentos potencialmente vinculados à taxonomia	Os normativos que deverão estar associados à taxonomia, sejam eles legais ou regulatórios, serão fruto de análise do próprio Grupo de Trabalho de MRV. Destacaram-se na consulta a sugestão de: debentures incentivadas de infraestrutura, pagamento por serviços ambientais, incentivos tributários, contratações e compras públicas sustentáveis.
Taxonomia deve servir aos objetivos do Plano de Transformação Ecológica	A temporalidade diferente entre o PTE e a TSB não impedem que esta seja orientada por aquele, no sentido de atender aos mesmos princípios e se referenciar nos mesmos marcos legais e técnicos. Por exemplo, o planejamento realizado pelo Comitê Interministerial da Mudança do Clima servirá de embasamento para a TSB e de referência para o PTE.
Importância do enfoque em adaptação	É reconhecido que os desafios de enfrentamento à crise climática para o chamado Sul Global estão significativamente mais associados às questões de adaptação, do que de mitigação. Mesmo em relação a estas questões o padrão de emissões brasileiras também apresenta uma composição bastante distinta daquela dos países desenvolvidos, dado o peso das atividades associadas à mudança do uso do solo, notadamente o desmatamento. Neste sentido, buscou-se destacar a relevância do enfoque na adaptação para quatro setores principais: agricultura, considerando as potenciais perdas do setor; eletricidade, dada a mudança do regime de chuvas e nossa dependência da energia gerada por hidrelétricas; construção, com foco na resiliência da infraestrutura; e, por fim, planejamento urbano, a fim de preparar as cidades para a nova dinâmica do clima.
Valorização dos modos de vida e saberes locais de comunidades indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais	Diante da necessidade de reconhecer os direitos dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, além do impacto significativo destas populações na conservação dos ecossistemas, a taxonomia deve atuar em favor destes modos de vida. Para isso são destacados os normativos referentes a estas populações, que deverão ser abordados na definição de salvaguardas, assim como o Comitê Supervisor conta com a presença do Ministério dos Povos Indígenas, a fim de definir uma metodologia transversal aos setores que se atente a estas questões.
Ampliação da Governança	A Governança da Taxonomia inicialmente proposta foi alterada em cinco sentidos principais: 1) definição de um fluxograma e calendário que inclui consultas ao Comitê Consultivo em todas as etapas intermediárias; 2) antecipação da composição do Comitê Consultivo para que seja instalado junto aos Grupos Técnicos; 3) ampliação do Comitê Consultivo para 18 integrantes: sendo 8 representantes dos setores econômicos incluídos na TSB, 4 instituições financeiras (com representações do setor bancário, mercado de capitais, seguros e previdência complementar), e o restante de acordo com o anunciado anteriormente; 4) será explicitada a possibilidade de consulta com especialistas e organizações do terceiro setor; 5) terão dois momentos de Consulta Pública, no caso dos setoriais será um primeiro sobre a listagem de setores, atividades e projetos, e outro a respeito dos parâmetros técnicos de impacto. Já o grupo temático de desigualdade terá uma primeira consulta pública sobre indicadores de desigualdade de raça e gênero e outro de desigualdades setoriais. Por fim, o grupo temático de MRV terá uma consulta pública sobre demonstrativos de materialidade de impacto e outra de sistemas de acompanhamento das plataformas sustentáveis.
Conservar e preservar	Utilizar o termo conservação, conforme posicionamento brasileiro em fóruns internacionais, assim como o objetivo da ferramenta de orientar as atividades produtivas.
Atividades de cultivo de entorpecentes, violência de gênero	A taxonomia utiliza a legislação como salvaguarda de avaliação dos setores, ativos e projetos, ou seja, a legislação está na base do instrumento, não cabendo posicionamento sobre ações extra-legais.
Economia Azul e inclusão do ODS 14	O documento incorporou a inter-relação entre Economia Azul e o setor portuário e marinho. Não haverá um enfoque, nesta primeira etapa, de todo o escopo abarcado pela Economia Azul, mas os documentos enviados foram referenciados e constam também da lista de referências adicionadas por esta consulta pública. Vale notar que o ODS 14 (conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável) está representado pelo objetivo ambiental 'Uso sustentável e proteção de recursos hídricos e marinhos'. Este objetivo será trabalhado em uma segunda fase taxonomia. Embora não seja endereçado no desenvolvimento do documento em 2024, estará observado pelo critério de não fazer dano significativo a nenhum dos objetivos. As salvaguardas relacionadas às políticas mencionadas (Política Marítima Nacional; X Plano Setorial para os Recursos Marinhos; Plano Estadual de Ordenamento do Espaço Marinho do BNDES) serão objeto de análise para adoção quando da inclusão do objetivo.
Classificação de projetos e alterações tecnológicas	É preciso frisar que a descrição de projetos, considerando as especificidades de cada setor, é fundamental para que a taxonomia abarque processos de transição. Dada a opção por uma metodologia binária para a maior parte das atividades, com exceção da agropecuária, a descrição dos projetos permite apontar adaptações tecnológicas que contribuem para a redução do impacto ambiental e climático.
Classificação de "boas práticas"	Perspectiva balanceada entre a adoção da abordagem de "boas práticas", aos moldes do "pratique ou explique" em voga no mercado de capitais, com regras capazes de promoverem a indução. Importante incorporar os aprendizados da experiência europeia de foco no devido processo de implementação das diretrizes, considerando inclusive a transparência corporativa, ao invés de um enfoque exclusivo em punições e controvérsias.

Uso do biometano, biogás e biomassa	Todas estas tecnologias serão consideradas pelo grupo técnico e comparadas com suas alternativas tecnológicas à luz das determinações dos Planos Setoriais definidos pelo Comitê Interministerial de Mudança do Clima (CIM).
Utilização de taxonomia de farol	A adoção da taxonomia com características binárias para a maior parte dos setores segue o padrão de desenvolvimento deste tipo de ferramenta na região. Esta metodologia, contudo, não significa a exclusão de atividades difíceis de abatar (chamadas por "de transição"), nem atividades de baixo impacto, mas necessárias à transição para sustentabilidade (chamadas por "viabilizadoras"). Ambas categorias estarão incluídas, considerando as especificidades de cada setor.
Criação de novas categorias na CNAE	Os trabalhos de desenvolvimento da Taxonomia poderão resultar na sugestão de criação de novas categorias CNAE, mas não cabe indicar já no Plano de Ação quais serão elas. Espera-se que, caso sejam identificadas limitações importantes das CNAEs, que estas atividades sejam indicadas em uma agenda de trabalho conjunta junto à Comissão Nacional de Classificação (Concla) do IBGE.
Articulação entre objetivos socioeconômicos e ambientais e climáticos	A articulação entre os objetivos deverá ser feita de forma a permitir que nenhuma atividade, ativo, ou projeto abarcados pela Taxonomia promovam dano significativo a nenhuma das dimensões. Ainda assim, deverá ser definido pelo Comitê Interinstitucional qual será a forma de classificar a prioridade do investimento, de acordo com sua contribuição substancial.
Utilização da CNAE	A metodologia de escolha dos setores através da CNAE permite não apenas utilizar como referência um sistema de classificação oficial, como também garante interoperabilidade com as demais taxonomias. A existência de "tradutores" para o CIU (classificação utilizada pela ONU), o NACE (União Europeia) e a NAICS (América do Norte) aproximará a ferramenta com as taxonomias já publicadas, a fim de indicar semelhanças e diferenças.
Inovação verde	O estímulo à inovação verde é também um dos objetivos da taxonomia, na medida em que busca direcionar recursos para atividades de baixa pegada ambiental ou com potencial regenerativo. Assim, inovações que ampliem este potencial são desejáveis e espera-se que incentivadas.
Inovação social	A noção de inovação social ou negócios sociais parte dos princípios associados à economia de impacto, que busca concretizar atividades regenerativas para o ecossistema e redutoras de desigualdes. Enquanto tais, estes negócios devem ser abarcados pela TSB.
Transporte público sustentável	O setor descrito no Plano de Ação como "Serviços essenciais para a qualidade de vida" deve incluir, entre seus elementos de planejamento urbano integrado, a consideração de novas tecnologias para os transportes.
Transição digital	O adensamento tecnológico, no qual se inclui a necessidade de uma transição digital, é prioridade para todo o Plano de Transformação Ecológica, considerando a prioridade conferida ao desenvolvimento e ao aumento da produtividade.
Redução de metano em 30% até 2030	O conjunto dos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil em matéria de sustentabilidade devem ser levados em consideração.
Uso do gás natural	Ainda que o gás natural possa servir como uma tecnologia de transição, especialmente para os sistemas isolados de eletricidade em algumas regiões, é preciso avaliar as vantagens desta tecnologia em comparação às demais. De tal forma que sua inclusão como certa desde o início poderia ser frustrada por tecnologias concorrentes mais adiante.
Previsão de necessidade de investimentos	A primeira seção indica algumas estimativas, considerando estudos de organismos multilaterais e de centros de pesquisa nacionais, do montante necessário para atingir a neutralidade de emissões até 2050.
Avaliação de metodologias de emissões	Parte do trabalho do grupo de MRV será identificar as melhores práticas na mensuração e certificação de impacto climático (como o GHG Protocol Brasil).
Criação de modelos climáticos e explicitação dos custos das mudanças climáticas	A taxonomia será útil para viabilizar uma estratégia de financiamento para enfrentar a crise climática. O desenvolvimento de ferramentas para mensurar estas necessidades foge ao escopo dela, ainda que deva balizar o conjunto das definições técnicas dela.
Transição energética entre os objetivos da taxonomia	A transição energética e o aumento das fontes de energia renovável, são estratégias de mitigação, objetivo climático que será endereçado nesta primeira etapa da taxonomia.
Separação entre riscos físicos e de transição	A taxonomia traz objetivos estratégicos, e especifica os objetivos ambientais, climáticos e sociais. Dentre os objetivos estratégicos, esta busca evidenciar atividades com impactos positivos climática, social e ambientalmente, contribuindo para o desenvolvimento sustentável, inclusivo e regenerativo. Os objetivos ambientais são: 1. Mitigação da mudança do clima 2. Adaptação às mudanças climáticas; 3. Proteção e restauração da biodiversidade e ecossistemas 4. Uso sustentável do solo e conservação, manejo e uso sustentável das florestas 5. Uso sustentável e proteção de recursos hídricos e marinhos 6. Transição para economia circular 7. Prevenção e controle de contaminação A taxonomia traz uma perspectiva mais ampla, e na medida em que atinja seus objetivos, contribuirá para a redução e/ou não criação dos riscos físicos ou de transição, especialmente a desordenada. Por exemplo, avanços de ordem climática na mitigação ou na adaptação reduzem os riscos físicos e sua severidade. A abordagem da taxonomia, em linha com a ciência e com outras taxonomias, foca na contribuição da atividade para os objetivos. Qualquer melhora em relação aos objetivos ambientais reduz os riscos no seu nascedouro. Entendemos que a taxonomia já engloba os riscos, mas se orienta conceitualmente por objetivos de resultados, os quais evitam a geração ou terminam por diminuir os riscos, inclusive para os outros agentes.
Inclusão de soluções baseadas na natureza	Projetos de soluções baseadas na natureza serão objeto de análise para integrar atividades de forma transversal aos setores da taxonomia, de forma que sejam identificados como tal para recepcionar status de sustentabilidade, considerando-se as salvaguardas e o critério de não fazer dano significativo, adotadas no sistema de classificação.

Inclusão da Captura, Armazenagem e Uso de CO2	Ações vinculadas à captura, armazenamento e uso de carbono (CCUS) contribuem para que o objetivo climático mitigação seja alcançado. Atividades com esta finalidade poderão integrar o conjunto de atividades a serem endereçadas nesta primeira fase da taxonomia, mas não como objetivo a ser perseguido.
Incluir objetivo : "transição para uma economia Carbono Zero/ Neutra"	Os objetivos ambientais e climáticos tem como objetivo final a redução da emissão de gases de efeito estufa, observando as contribuições nacionalmente determinados (NDCs) e o cumprimento do Acordo de Paris, que já aponta para neutralidade de emissões em 2050.
Inclusão do ODS 15	O ODS 15 - Vida terrestre, está representado na taxonomia pelo objetivo ambiental "Uso sustentável do solo e conservação, manejo e uso sustentável das florestas". Este objetivo fará parte dos desenvolvimentos da taxonomia na sua primeira fase. Os projetos que farão parte da classificação, os biomas, e limites de atividades em áreas nativas serão objeto de análise e definição pelos grupos técnicos, observando-se salvaguardas existentes.
Estimular projetos privados de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA)	A regulamentação da Lei nº 14.119/21, que prevê o PSA, está sendo trabalhada pelo Ministério da Fazenda em conjunto com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, mas a Taxonomia não tem prerrogativa de definições desta ferramenta.
Adoção de mecanismos que limitem a aquisição de terras por investidores estrangeiros	O documento da taxonomia não é o instrumento adequado para endereçar esta questão. Há leis que limitam esta participação, como por exemplo, a Lei nº 5.709/1971.
Incluir ODS 6 (água potável e saneamento) e ampliação do acesso a infraestrutura nos objetivos sociais	O ODS 6 está refletido objetivo social Promover a qualidade de vida, com garantia de direitos e ampliação do acesso a serviços sociais básicos. Este objetivo será endereçado em uma segunda fase da Taxonomia, mas estará observado pelo critério de não fazer dano significativo.
Incluir ODS 12 (consumo e produção responsáveis)	O ODS 12 - Consumo e produção responsáveis está representado na taxonomia pelos objetivos Transição para economia circular e Prevenção e Controle da descontaminação, que serão endereçados em uma segunda fase da Taxonomia, mas estará observado pelo critério de não fazer dano significativo.
Incluir ODS 13 (ação contra mudança global do clima)	A elaboração do plano de ação para o desenvolvimento da taxonomia sustentável brasileira é uma das iniciativas do Governo Federal alinhada e representativa do ODS 13 - Ação contra mudança global do clima.
Interação objetivos 6 e 7	Os objetivos ambientais Transição para economia circular e Prevenção e controle de contaminação, embora alinhados a iniciativas de um único ODS, o ODS 12 (consumo e produção responsáveis), são comumente tratados de forma separada em padrões internacionais de divulgação de objetivos ambientais, e também adotados de forma separada por outros países em suas taxonomias.
Incluir população indígena no endereçamento da desigualdade	Como os critérios de contribuição substancial para redução das desigualdades deve abordar todo o território nacional, ele não vai incorporar povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, que terão suas representações na governança focadas principalmente na garantia de seus direitos.
Inclusão do conceito de transição justa	O escopo taxonomia alcança a definição de critérios, informados na ciência, que identificarão atividades, projetos ou setores sustentáveis; ou a elaboração de indicadores com objetivo de mensurar o grau de contribuição para o alcance dos objetivos sociais. A transição justa, enquanto orientação de justiça social para políticas de enfrentamento à crise climática, está no centro da taxonomia.
Ressarcimento de perdas e danos decorrente de impacto das mudanças climáticas	As iniciativas voltadas ao alcance do objetivo adaptação às mudanças climáticas incluem esforços para construção de infraestruturas mais resilientes aos impactos das alterações climáticas, e sistemas de informação, como sistemas de observação do clima e de alerta precoce. O objeto da taxonomia é identificar essas iniciativas e classificá-las conforme sua contribuição para que o objetivo climático seja alcançado, contribuindo para o adequado direcionamento dos fluxos. A constituição dos fundos que irão proporcionar os investimentos em adaptação não faz parte do escopo da Taxonomia.
Aproveitar as oportunidades e vocações de regiões menos desenvolvidas	O objetivo de redução da desigualdade regional/territorial buscará justamente orientar investimento para as regiões de menor renda (notadamente Norte e Nordeste) conforme suas capacidades e potenciais para contribuir para o enfrentamento à crise climática.
Educação e Capacitação para que os objetivos da taxonomia sejam alcançados	O conhecimento do sistema de classificação, da sua aplicabilidade e benefícios, é condição fundamental para a adesão dos agentes e alcance dos objetivos da Taxonomia. Neste sentido, está previsto período de letramento entre o lançamento do plano de ação e a publicação do documento final.
Pobreza energética	O endereçamento da segurança energética faz parte de política específica de Estado, fugindo do escopo da Taxonomia. A contribuição do sistema de classificação representado pela Taxonomia para estas questão é limitada à identificação de indicadores que mensurem o grau de contribuição de uma atividade, projeto ou setor para que objetivo social 'Promover a qualidade de vida, com ampliação do acesso a serviços sociais básicos' seja alcançado.
Abordar desafios específicos enfrentados por grupos vulneráveis e estratégias para promover a inclusão social	Em uma taxonomia, o endereçamento dos objetivos sociais, assim como dos objetivos climáticos e ambientais, consiste na definição de indicadores que irão nortear a avaliação de uma atividade, projeto ou setor quanto à sua sustentabilidade ou quanto ao endereçamento adequado das desigualdades. Nesse sentido, os desafios enfrentados pelos grupos definidos no objetivo social servirão como referência para o desenvolvimento desses indicadores no GT apropriado.
Abordar a informalidade do setor por meio da adoção de critérios classificatórios excludentes	A adoção de critérios classificatórios excludentes para endereçamento da informalidade é consistente com o objetivo social 'Geração de trabalho decente e elevação da renda' e transversal a todos os setores da Taxonomia.
Incentivo à Inovação e Tecnologia Avançada	O incentivo à inovação e tecnologia avançada, quando voltada à sustentabilidade, incluindo o investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação é atividade viabilizadora e transversal a todos os setores da Taxonomia, contribuindo para o alcance dos seus objetivos.
Desenvolvimento de Capital Humano Qualificado	O desenvolvimento de capital humano e qualificado contribui para que o objetivo social Geração de trabalho decente e elevação de renda seja alcançado. Neste contexto, poderão ser incluídos indicadores que identifiquem ações de promoção do desenvolvimento de capital humano para fins de avaliação do grau com que uma atividade ou projeto esteja contribuindo para aquele objetivo.
Estímulo à internacionalização responsável	O escopo da taxonomia alcança a definição de critérios, com base na ciência, que identificarão atividades, projetos ou setores sustentáveis; ou a elaboração de indicadores com objetivo de mensurar o grau de contribuição para o alcance dos objetivos sociais. A promoção da internacionalização de empresas foge ao escopo da Taxonomia.

Desmatamento ilegal e mineração ilegal	A taxonomia deve utilizar definições respaldadas por atos legais como base para todas suas definições de elegibilidade, as chamadas salvaguardas. Contudo, o estabelecimento de atividades econômicas regenerativas passa também por ir além destas definições, permitindo que o conjunto das atividades possa contribuir para recuperação do ambiente e do clima.
Objetivos de economia circular	A transição para uma economia circular deve focar no desenvolvimento de produtos que sejam mantidos em circulação em seu mais alto valor, mesmo através do compartilhamento, reuso, manutenção e reparo; mas também atuar de maneira regenerativa em relação ao ambiente no qual é realizada.
População-alvo e desigualdade racial e de gênero	A priorização de grupos populacionais social e economicamente desfavorecidos é explicitada pelo conjunto dos objetivos socioeconômicos prioritários. Ademais, o uso do termo "população-alvo" é inadequado para tratar de populações que, para além da exclusão econômica, sofrem com ações violentas de maneira desproporcional. Finalmente, optou-se pela priorização da desigualdade racial e de gênero tendo em vista a prevalência de ambas, em particular da primeira, na determinação da desigualdade de renda.
Alteração dos objetivos prioritários	Os objetivos escolhidos para a primeira etapa buscam conciliar duas orientações prioritárias: primeiro inserir o Brasil na tendência global de orientação de investimentos de maneira nacionalmente coordenada; segundo adaptar as experiências de taxonomia já existentes para a realidade nacional, considerando os desafios particulares para o enfrentamento à crise climática.
Pré-qualificação de empresas	A metodologia de identificação das empresas adimplentes aos critérios definidos pela taxonomia deverá ser fruto do trabalho desenvolvido pelo Grupo Técnico Temático de MRV.
Uso da taxonomia para classificação de produtos associados a pessoas físicas	A inclusão de instrumentos financeiros destinados às pessoas físicas deverá ser incluída na construção das listas de atividades, projetos e ativos elegíveis, dada a relevância do segmento, especialmente no mercado de crédito.
Abrangência da análise	O nível de abrangência e abordagem holística a ser adotada pela taxonomia deverá ponderar a custo-efetividade de uma análise mais ampla dos impactos da atividade, projeto ou ativo.
Transversalidade do setor de construção	O trabalho desenvolvido pelo Grupo Técnico de Construção deverá ser orientado por um diálogo continuado com os demais grupos relacionados.
Comparação com Gespública, Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade	O desenvolvimento dos critérios pelos Grupos Técnicos terá um cronograma curto de apenas alguns meses. Seu foco será na construção de parâmetros de impacto com base em legislações, compromissos nacionais de enfrentamento à crise climática e padrões ambiciosos de sustentabilidade supervisionado pelo Comitê Supervisor. Desta forma, o acompanhamento dos trabalhos será feito pelas instâncias de governança e não caberá à outro órgão gestor sua análise de desempenho.
Citar a NCM	Será levada em consideração na listagem das atividades a possibilidade de relação com as classificações da Nomenclatura Comum do Mercosul.
Consideração de bioeconomia e sociobioeconomia	Os setores da sociobioeconomia serão abarcados pelo Grupo A, que abarca também a Produção Florestal. Já a bioeconomia considerando os biorrecursos associados à transição energética serão associados ao Grupo C da Indústria de Transformação e ao Grupo B de Eletricidade e Gás.
Critérios regionais para infraestrutura	Na medida em que a Taxonomia deve incentivar uma economia regenerativa, capaz de impactar positivamente o bioma no qual é realizada a atividade/projeto, também será preciso incorporar critérios particulares para a avaliação de infraestrutura, sempre observando o princípio de custo-efetividade dos parâmetros.
Avaliação periódica de parâmetros	O princípio que reforça o caráter de um "documento vivo", busca destacar a relevância da avaliação periódica dos critérios, priorizando as chamadas "atividades de transição" que resultam em maior impacto ao clima e ao meio ambiente.
Governança após a primeira etapa	O Comitê Interinstitucional da Taxonomia Sustentável Brasileira terá duração de até um ano e meio, sendo responsável pelo desenvolvimento da primeira etapa da taxonomia, além de uma análise, por parte do Grupo Técnico de MRV, de qual a institucionalidade necessária para os desenvolvimentos posteriores, inclusive do calendário de revisão.
Consideração de Hidrogênio Verde	Será incluído no Grupo C de Indústria de Transformação.
Calendário de implementação obrigatória	É fundamental que se compreenda a Taxonomia como um instrumento coordenador de investimentos visando alinhar a atividade econômica rumo à estratégia brasileira para enfrentar a crise climática. Neste sentido, o calendário de adoção obrigatória sugerido busca indicar a postura ambiciosa no assunto, mas está subordinada à sua verdadeira implementação pelo conjunto das entidades econômicas. Assim, o período de letramento deve servir também como um período de devolutivas para alinhar o instrumento à realidade de cada setor.

Documentos referenciados	Link
Agenda de Bens e Serviços Ambientais na Organização Mundial de Comércio (WTO EGS)	https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/textos-para-discussao/td-145-bens-e-servicos-ambientais-nas-agendas-legislativa-e-da-diplomacia-comercial-do-nominalismo-ao-pragmatismo
Compromissos setoriais - Economia Azul	https://ciencianomar.mctic.gov.br/wp-content/uploads/2023/08/Economia-Azul vetor-para-o-desenvolvimento-do-Brasil.pdf
Overview and Recommendations for Sustainable Finance Taxonomies - ICMA	https://www.icmagroup.org/assets/documents/Sustainable-finance/ICMA-Overview-and-Recommendations-for-Sustainable-Finance-Taxonomies-May-2021-180521.pdf
Comparação entre Taxonomia Colombiana e UE - CBI	https://www.climatebonds.net/resources/reports/comparison-study-between-colombian-and-eu-taxonomies
Bonds and Climate Change State of the Market - CBI, HSBC e BID	https://www.climatebonds.net/resources/reports/bonds-and-climate-change-state-market-2018

Não Perca Esse Bond: ativos e projetos elegíveis à emissão de Títulos Verdes em setores-chave da economia brasileira - NINT	https://esg.nintgroup.com/nao-perca-esse-bond
Padrão de divulgação ambiental Clima e Água - CDP	https://la-pt.cdp.net/articles/media/cdp-incorporara-o-padrao-de-divulgacao-do-issb-para-clima-em-sua-plataforma-global-de-divulgacao-ambiental https://guidance.cdp.net/pt/guidance?cid=35&ctype=theme&idtype=ThemeID&incchild=1&microsite=0&otype=Guidance&page=1&tags=TAG-597%2CTAG-607%2CTAG-599
Plano ABC: Bases conceituais da adoção e manutenção de Sistemas, Práticas, Produtos e Processos de Produção Sustentáveis (SPSABC); Base Conceitual de Abordagem Integrada da Paisagem (AIP)	https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/planoabc-abcmals/publicacoes/final-isbn-plano-setorial-para-adaptacao-a-mudanca-do-clima-e-baixa-emissao-de-carbono-na-agropecuaria-compactado.pdf
Quadro de Sendai para a Redução dos Riscos de Catástrofe (2015-2030)	https://www.unisdr.org/files/43291_63575sendaiframeworkportunofficialf%5B1%5D.pdf
Normas ISO: Taxonomia nas norma ISO 14030-3 - Green Debt Instruments -Taxonomy , Publicada em setembro em setembro 2022 e em processo de adoção pela ABNT/CB-038, demais normas ISO 14090 , ISO 14091, ISO TS 14092 e ISO 14097	https://www.iso.org/standard/75559.html
Saúde do Solo - Embrapa	https://www.embrapa.br/en/busca-de-solucoes-tecnologicas/-/produto-servico/6047/bioas--tecnologia-de-bioanalise-de-solo--
Aproveitando Créditos de Biodiversidade para Pessoas e Planeta - Nature Finance	https://www.naturefinance.net/pt-br/resources-tools/harnessing-biodiversity-credits-for-people-and-planet/
Circular Economy TC 323 - ISO	https://www.iso.org/committee/7203984.html
Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil - ANA	https://www.snirh.gov.br/portal/centrais-de-conteudos/conjuntura-dos-recursos-hidricos/conjuntura_2021_pdf_final_revdirec.pdf
Relatório Nacional Voluntário sobre os ODS	https://portalods.com.br/publicacoes/relatorio-nacional-voluntario-sobre-os-objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/
Protocolo de Nagoya - Repartição de benefícios	https://www.cbd.int/abs/doc/protocol/Nagoya_Protocol_Portuguese.pdf
Normas ABNT/ISO 14055-1 e ABNT/ISO 14055-2 - Combate a degradação do solo e desertificação	https://www.normas.com.br/visualizar/abnt-nbr-nm/13166/nbriso14055-1-gestao-ambiental-diretrizes-para-o-estabelecimento-de-boas-praticas-de-combate-a-degradacao-da-terra-e-desertificacao-parte-1-estrutura-de-boas-praticas https://www.normas.com.br/visualizar/abnt-nbr-nm/11313/abnt-iso-tr14055-2-gestao-ambiental-diretrizes-para-o-estabelecimento-de-boas-praticas-de-combate-a-degradacao-da-terra-e-desertificacao-parte-2-estudos-de-casos-regionais
Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais - LEI Nº 14.119, DE 13 DE JANEIRO DE 2021	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14119.htm
Decreto nº 10.828/21 - CPR	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Decreto/D10828.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2010.828%2C%20DE%201%C2%BA.22%20de%20agosto%20de%201994.
Política Nacional de Recursos Hídricos, Lei nº 9.433, de 1997	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9433.htm
Direitos das Primeiras Nações utilizado nas taxonomias australiana, neozelandesa e canadense	https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Declaracao_das_Nacoes_Unidas_sobre_os_Direitos_dos_Povos_Indigenas.pdf
GFIT - ASEAN	https://abs.org.sg/docs/library/gfit-taxonomy-consultation-paper-2023.pdf
Sistema de Informação de Desempenho Ambiental da Construção - Sidac	https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/ee/sidac
Onda Verde - Climate Ventures e Pipe Labo	https://pipelabo.com/tendencias/a-onda-verde-2021/
Sistema de classificação da infraestrutura socioterritorial: uma proposta para a Amazônia brasileira - Concertação pela Amazônia	https://eaesp.fgv.br/producao-intelectual/sistema-classificacao-infraestrutura-socioterritorial-proposta-para-amazonia
Stewardship climático no Brasil - LACLIMA	https://laclima.org/files/guia-stewardship-climatico-brasil-LACLIMA-FGVSP.pdf
When nature talks finance - Climate & Company e WWF	https://climateandcompany.org/publications/report-when-finance-talks-nature/
Green Technical Advisory Group (GTAG)	https://www.greenfinanceinstitute.com/news-and-insights/2022/

<p>Demonstrativos: SASB, GRI, IFC (ainda que não na forma de indicadores e sim de recomendações no caso deste último), lista de ESG KPIs do EFFAS (European Federation of Financial Analyst Societies), ENCORE, do UNEP-WCMC (para riscos e impactos ambientais) e Climate Bonds Initiative (para indicadores e parâmetros de impacto climático positivo). A Instrução Normativa do IBAMA 22/2021</p>	<p>https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=138785#:~:text=Regulamenta%20o%20Relat%C3%B3rio%20Anual%20de,28%20de%20novembro%20de%202019. https://sasb.org/standards/download/ https://periodicarease.pro.br/rease/article/view/5037 https://videira.ifc.edu.br/app/pagina-exemplo/demonstrativo-financeiro-2019/ chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.climatebonds.net/files/files/CBI_Method_Criteria_PT_02C.pdf</p>
<p>Resolução nº 59 da CVM</p>	<p>https://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/resolucoes/resol059.html chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www2.susep.gov.br/safe/scripts/bnweb/bnmap.exe?router=upload/26128</p>
<p>Resolução nº 666 da SUSEP</p>	<p>https://www2.susep.gov.br/safe/scripts/bnweb/bnmap.exe?router=upload/26128</p>